



PROJETO DE LEI Nº. 019 /2009

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE - 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.017 – Manutenção da Agricultura**

44.90.52.00.00.00 – 0112 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

|                 |                |                         |                |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1000 | R\$- 10.400,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------------|

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) sendo:

**ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.011 – Manutenção da Administração Municipal**

33.90.30.00.00.00 – 0060 – MATERIAL DE CONSUMO

|                 |                |                         |                |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1000 | R\$- 10.400,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------------|

- Representado na Reunião Extraordinária em  
08/04/09, o qual foi Colocado em votação  
o regime de urgência e obteve o seguinte  
resultado: os vereadores Dourival de P.

Torres, Antônio C. Mendes e Reginaldo  
Palmonari foram favoráveis e os demais  
vereadores presentes foram desfavoráveis,  
repassado para as Comissões Permanentes  
estudarem e darem seus pareceres.

Representado na Reunião Ordinária em 18/04/2009,  
o qual foi Colocado em 1<sup>a</sup> votação e foi  
aprovado por unanimidade.

- Representado na Reunião Ordinária em 25/04/09,  
o qual foi Colocado em 2<sup>a</sup> votação e foi  
aprovado por unanimidade.

nestale

ofato

força

Antônio  
Mendes

Dourival

de P. Torres



Prefeitura Municipal de,

# SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2009.

  
José de Jesus Isac  
Prefeito Municipal